

Diário n. 6220 de 01 de Março de 2024

PRESIDÊNCIA > ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR Nº 1/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE Nº 01/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003, combinado com a Resolução nº 0005, de 09 de março de 2005, com alterações promovidas pelas Resoluções nºs 0004, de 25 de janeiro de 2006, e 0047, de 18 de outubro de 2006, torna público a abertura de processo seletivo para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de Nível Superior, objetivando preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva para estágio extracurricular nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, História e Serviço Social, no âmbito deste Tribunal, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 0004190-05.2024.8.25.8825.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A execução e acompanhamento do processo seletivo ficarão a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas, através da Divisão de Alocação e Avaliação e do Setor de Estágio do TJSE.

1.2 - A seleção para ingresso no estágio de nível superior terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

1.3 - As provas serão realizadas no Município de Aracaju, no dia **10/04/2024** na **Faculdade Pio X, Campus III, localizado na Avenida Tancredo Neves, n.º 5655, Bairro Jabotiana, no horário das 09 às 12h**.

1.4 - O valor da bolsa de estágio será de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) e o valor do auxílio-transporte será de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais).

1.5 - Os candidatos aprovados no certame poderão ser convocados para estágio com jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, que será desenvolvida no período matutino, excepcionalmente no período vespertino, observado o interesse da Administração.

2.0 - DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO ESTÁGIO

2.1 - São requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, comprovados no ato da convocação, os seguintes:

2.1.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo;

2.1.2 - Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de Nível Superior.

2.1.3 - Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios;

2.1.4 - Ter Média Geral Ponderada correspondente a, no mínimo, 5,0 (cinco).

2.2 - Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

2.3 - Os estudantes da Universidade Federal de Sergipe só serão considerados aptos a realizar o estágio se efetivarem a sua inscrição pelo sistema SIGAA, Módulo estágio acessando: Portal do Discente - Aba Estágio - Mural de Vagas - Clicar no ícone da seta para inscrever-se e anexar documentos.

2.4 - É assegurada ao estudante a concessão de novo estágio do mesmo nível educacional, desde que o somatório dos períodos de estágio não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto no artigo 11, da Lei Federal nº 11.788/2008.

3.0 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior serão realizadas no período de **04/03/2024** a **18/03/2024**, pela internet, no site <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>, conforme os links referentes à seleção.

3.2 - Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o cadastro no link <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Estado de Sergipe - BANESE, até o dia **19/03/2024**.

3.3 - O candidato deverá efetuar o pagamento da importância de **R\$ 20,00** (vinte reais).

3.4 - As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição e do envio dos dados relacionados na ficha de inscrição.

3.5 - Somente será admitido como comprovante de pagamento do valor da inscrição o boleto bancário emitido pelo endereço eletrônico do Tribunal de Justiça, com a devida autenticação mecânica.

3.6 - A partir do dia **25/03/2024**, será disponibilizado no site <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/> a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

3.7 - O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pelas solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 - O candidato deverá informar, no formulário da inscrição, o número de telefone e o e-mail de contato.

3.9 - Todos os dados fornecidos na solicitação de inscrição serão de sua inteira responsabilidade.

3.10 - O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento e o preenchimento incorreto dos dados solicitados autoriza a exclusão do interessado do certame.

3.11 - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, até o dia **20/04/2024 no horário do expediente das 07hs às 13hs**, na Divisão de Alocação e Avaliação/Setor de Estágio, 3º andar do Centro Administrativo Desembargador Antônio de Andrade Goes, localizado na Rua Pacatuba, nº 55, Centro, Aracaju/SE, laudo médico original detalhado expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data da publicação do edital, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999. O documento, em hipótese nenhuma, será devolvido.

3.12 - A não apresentação do laudo médico ou a ausência, neste, das informações exigidas no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como portador de necessidades especiais, ainda que esta condição tenha sido declarada.

3.13 - A ausência de candidatos portadores de necessidades especiais aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo autoriza a convocação de estudantes da lista geral.

3.14 - O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição pela internet, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Realizada a inscrição, eventual solicitação de condição especial será indeferida.

3.15 - A solicitação de condições especiais será atendida pelo TJSE, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.16 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.17 - O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.17.1. Na inscrição deverá ser informado o nome no campo "nome completo", conforme documento civil de identificação oficial.

3.17.2. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.18 - Ficam reservadas aos candidatos negros 30% das vagas oferecidas. Tais candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução nº 336 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de setembro de 2020.

3.18.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.18.2. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4.0 - DAS VAGAS

4.1 - O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para as áreas de Ciências Contábeis, Direito, História e Serviço Social, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

4.2 - Nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas a cada curso as pessoas portadoras de necessidades especiais, nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

4.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar que está ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio.

5.0 - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo será realizado em etapa única consistente na aplicação de uma prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de língua portuguesa e 30 (trinta) de conhecimentos específicos, observado o conteúdo programático de cada área, definido no Anexo II do presente Edital.

5.2 - Cada questão da prova será valorada em 01 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma estará correta.

5.3 - Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.5 - Após o fechamento dos portões e toque de entrada, nenhum candidato poderá ter acesso ao local da prova.

5.6 - Nenhum candidato pode se ausentar do local da prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrida uma hora do recebimento das provas, sob pena de desclassificação automática do certame.

5.7 - O candidato deverá apresentar no local da prova o Cadastro de Pessoa Física - CPF e a Carteira de Identidade ou documento original oficial equivalente (ex.: CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de Registro Profissional e Reservista) contendo foto atual, juntamente com o comprovante do pagamento da inscrição e assinar a lista de presença.

5.8 - A prova terá duração de 03 (três) horas.

5.9 - O candidato não poderá portar qualquer aparelho eletrônico, inclusive celular, *smarthphone*, *tablet*, *pager*, agenda eletrônica, calculadora, rádios etc., durante a realização da prova. Caso isto ocorra, será automaticamente desclassificado e retirado do local da prova.

5.10 - Não será permitida durante a realização da prova qualquer forma de comunicação entre candidatos nem tampouco consulta ou utilização de livros, apostilhas, impressos, cadernos e anotações sob pena de desclassificação automática e retirada do candidato do local da prova.

5.11 - Cada candidato receberá o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.

5.12 - O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

5.13 - Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem rasuras, dupla marcação e respostas em branco.

5.14 - O candidato só poderá levar seu caderno de questões uma hora após o início da prova.

5.15 - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de não correção.

5.16 - O gabarito preliminar será divulgado até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas no endereço eletrônico <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>.

5.17 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.18 - Não é permitido ao candidato fumar no local da prova.

6.0 - DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser interpostos até o dia **16/04/2024**, dirigido à Comissão do Concurso constituída pela Presidência do Tribunal de Justiça, devidamente fundamentados com as razões de alteração do gabarito ou anulação da questão, constando ainda, o nome, número de inscrição, número do R.G. e assinatura do candidato.

6.2 - Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* ao endereço através do *e-mail* estagio@tjse.jus.br, devidamente digitados, para serem analisados pela Comissão.

6.3 - O recurso interposto fora do prazo e sem os requisitos dispostos nos itens 6.1 e 6.2 não será conhecido.

6.4 - Se do exame do recurso contra o Gabarito da prova objetiva resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5 - O TJSE divulgará a partir do dia **23/04/2024**, o gabarito definitivo no endereço eletrônico <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>.

7.0 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A nota final do candidato será o somatório do número de pontos, sendo considerado classificado e aprovado aquele que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total das questões da prova objetiva.

7.1.1 - O candidato que zerar a prova de Língua Portuguesa será eliminado, ainda que alcance 60% (sessenta por cento) na prova de conhecimentos específicos.

7.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado pelo Tribunal de Justiça a partir de **03/05/2024**, por meio de lista, por meio de lista com o nome completo, número de inscrição e pontuação em ordem decrescente de classificação, no site <https://www.tjse.jus.br/concursoestagio/>.

7.3 - Havendo igualdade de pontuação, terá preferência, o candidato que tiver maior idade.

7.4 - Os candidatos, em ordem crescente de classificação no certame, poderão ser convocados, no interesse da Administração, para assinatura de Termo de Compromisso, durante o período de validade do certame definido no item 1.2 do presente Edital.

7.5 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ficha cadastral preenchida;

b) cópia de carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF acompanhada dos originais para conferência;

c) cópia do histórico acadêmico atualizado, comprovando ter Média Geral Ponderada correspondente a 5,0 (cinco), no mínimo, e, ainda, ter cursado 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios de seu curso;

- d) comprovante de residência;
- e) atestado de saúde, para fins de seguro de acidentes pessoais;
- f) declaração de não acumulação com outro estágio remunerado, cargo ou emprego público de qualquer natureza;

7.6 - Os candidatos serão convocados através de edital publicado no site www.tjse.jus.br, Diário da Justiça - Diretoria de Gestão de Pessoas, e no link Concursos - Estagiários.

7.7 - O candidato convocado deverá obedecer às datas, horários, locais e demais requisitos a serem definidos em edital de convocação.

7.8 - Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem na data determinada para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso serão considerados desistentes, seguindo à nomeação do próximo classificado.

7.9 - O candidato que não tiver interesse em participar do Programa de Estágio extracurricular deverá firmar, por escrito, sua declaração de desistência, conforme formulário fornecido pelo Setor de Estágio/Divisão de Alocação e Avaliação.

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de obrigação exclusiva do candidato à atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail, etc.), junto ao Setor de Estágio/Divisão de Alocação e Avaliação do Tribunal de Justiça.

8.2 - Os gabaritos preliminar e definitivo, o resultado final, a homologação do processo seletivo e o edital de convocação serão divulgados pelo Tribunal de Justiça, através do site <http://www.tjse.jus.br/portal/poder-judiciario/concursos/itemlist/category/13-estagiarios-em-andamento>

8.3 - Os candidatos que não comprovarem o atendimento dos requisitos exigidos no ato da convocação serão automaticamente excluídos do certame.

8.4 - A Comissão do Concurso excluirá o candidato que fizer declaração falsa ou inexata sem prejuízo de outras sanções.

8.5 - A inscrição do candidato acarretará no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.6 - O não comparecimento do candidato aprovado no Processo Seletivo, quando da publicação do Ato de concessão de estágio, será considerado como desistência.

8.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.8 - Da decisão adotada em julgamento pela Comissão não caberá interposição de outro recurso.

ANEXO I

ÁREA: DIREITO

COMARCA/LOTAÇÃO	VAGAS
ARACAJU	25 VAGAS
ARAUÁ	01 VAGA
AQUIDABÃ	CADASTRO DE RESERVA
BARRA DOS COQUEIROS	CADASTRO DE RESERVA
BOQUIM	CADASTRO DE RESERVA
CAMPO DO BRITO	CADASTRO DE RESERVA
CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	01 VAGA
CAPELA	CADASTRO DE RESERVA
CARIRA	CADASTRO DE RESERVA
CARMÓPOLIS	CADASTRO DE RESERVA
CEDRO DE SÃO JOÃO	01 VAGA
CRISTINÁPOLIS	01 VAGA
ESTÂNCIA	CADASTRO DE RESERVA
FREI PAULO	01 VAGA
GARARU	01 VAGA
INDIAROBA	01 VAGA
ITABAIANA	02 VAGAS
ITABAIANINHA	01 VAGA
ITAPORANGA D'AJUDA	02 VAGAS
JAPARATUBA	CADASTRO DE RESERVA
LAGARTO	02 VAGAS
LARANJEIRAS	02 VAGAS
MALHADOR	01 VAGA
MARUIM	CADASTRO DE RESERVA
NEÓPOLIS	CADASTRO DE RESERVA
NOSSA SENHORA DAS DORES	CADASTRO DE RESERVA
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	CADASTRO DE RESERVA
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	05 VAGAS
PACATUBA	CADASTRO DE RESERVA

POÇO REDONDO	CADASTRO DE RESERVA
POÇO VERDE	CADASTRO DE RESERVA
PORTO DA FOLHA	01 VAGA
PRÓPRIA	01 VAGA
RIACHÃO DO DANTAS	01 VAGA
RIACHUELO	01 VAGA
RIBEIRÓPOLIS	CADASTRO DE RESERVA
SÃO CRISTÓVÃO	01 VAGA
SIMÃO DIAS	CADASTRO DE RESERVA
TOBIAS BARRETO	CADASTRO DE RESERVA
UMBAÚBA	CADASTRO DE RESERVA

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LOTAÇÃO	VAGAS
COORDENADORIA DE PERÍCIAS JUDICIAIS	CADASTRO DE RESERVA
DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS	07 VAGAS

ÁREA: HISTÓRIA

LOTAÇÃO	VAGAS
ARQUIVO-GERAL DO JUDICIÁRIO	01 VAGA
MEMORIAL DO PODER JUDICIÁRIO	CADASTRO DE RESERVA

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

LOTAÇÃO	VAGAS
1º NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - ARACAJU	07 VAGAS
2º NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO	01 VAGA
3º NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - ESTÂNCIA	CADASTRO DE RESERVA
4º NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - LAGARTO	01 VAGA
5º NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - ITABAIANA	CADASTRO DE RESERVA
6º NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - PROPRIÁ	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS:

TODAS AS ÁREAS: LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Formas textuais: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção. Marcas gerais de textualidade. Marcas específicas de cada gênero textual. Níveis de linguagem e sua adequação. Estruturação das frases em componentes. Estrutura e formação de palavras. As classes de palavras e seu desempenho textual. A relação entre vocábulos: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. A correção na linguagem: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Ortografia. Tipos de discurso. Linguagem figurada. A pontuação e os sinais gráficos.

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. **Contabilidade Geral:** Estrutura conceitual para a elaboração e divulgação de relatório contábil financeiro (NBC TG Estrutura Conceitual); Patrimônio e variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido. Aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio. Representação gráfica do patrimônio e equação básica da contabilidade. Formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado; Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos. Elementos essenciais do lançamento contábil. Regime de competência. Balancete de verificação. Livros utilizados na escrituração. Os critérios de avaliação dos ativos (depreciação, amortização); Movimentação de estoques, inventários; Demonstrativos Contábeis (balanço patrimonial e Demonstração de resultados);
2. **Orçamento Público:** conceito, finalidade, princípios orçamentários. Instrumentos de planejamento do setor público: PPA, LDO e LOA, créditos adicionais, Lei nº 4.320/64.
3. **Contabilidade Pública:** conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Demonstrações contábeis: Balanço Financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais; receitas e despesas públicas.

ÁREA: DIREITO

1. **Noções de Direito Constitucional:** Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Da organização do Estado Brasileiro: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: princípios básicos da Administração Pública. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. Da família, da criança, do adolescente e do idoso.
2. **Noções de Direito Civil:** Bens. Das pessoas naturais e jurídicas. Do negócio jurídico. Dos atos ilícitos. Casamento e regime de bens. Relações de parentesco. Alimentos. Separação e divórcio. União estável. Direito das coisas. Posse. Propriedade. Espécies de direitos reais sobre coisas alheias. Transmissão das obrigações. Do adimplemento

e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Espécie. Dos Atos Unilaterais da Vontade. Da Responsabilidade Civil. Abertura da sucessão. Herança jacente. Herdeiros legítimos. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.

3. Noções de Direito Processual Civil: Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Do Procedimento Sumaríssimo - Lei nº 9.099/95.

4. Noções de Direito Penal: Princípios Informadores do Direito Penal. Do crime. Da Antijuridicidade. Das penas. Do concurso de pessoas. Da ação penal. Da Extinção de Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual.

5. Noções de Direito Processual Penal: Princípios Informadores do Direito Processual Penal. Inquérito policial. Ação penal. Jurisdição e competência. Da prova. Dos Sujeitos processuais: Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Da Sentença. Do procedimento comum ordinário e sumário. Do procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri. Das nulidades processuais. Dos Recursos. Da revisão criminal. Do Habeas Corpus. Do Procedimento Sumaríssimo - Lei nº 9.099/95.

ÁREA: HISTÓRIA

1. Noções fundamentais de arquivologia: princípios arquivísticos: princípio da pertinência, princípio da proveniência, princípio da reversibilidade, princípio do respeito à ordem original; teoria das três idades documentais: arquivo corrente, arquivo intermediário e arquivo permanente; plano de classificação: fundo (abertos, fechados), classe, grupo, série, subsérie, unidade documental; métodos de arquivamento: cronológico, alfabético, numérico, alfanumérico.

2. Gestão Documental: produção, tramitação, uso, avaliação (noções sobre temporalidade) e arquivamento; Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário. Recomendação nº 37 e suas alterações por meio da Recomendação nº 46, ambas do Conselho Nacional de Justiça e legislação correlata; Resolução nº 01/2022 do Tribunal de Justiça de Sergipe;

3. Fundos permanentes e/ou históricos: organização e pesquisa.

4. Terminologia arquivística;

5. Os instrumentos de pesquisa em arquivos: inventários, catálogos, guias, repertórios, listagens, banco de dados informatizados.

6. Medidas preventivas de preservação e conservação: desinfestação, higienização, banho no documento, restauração, velatura e digitalização de documentos;

7. Transcrição de documentos manuscritos dos séculos XVIII, XIX e XX: norma técnica de transcrição, edição de fonte histórica;

8. Documento, memória e história.

9. Decreto Federal nº 10.148, que institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública.

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93). O projeto ético-político do Serviço Social. Lei Orgânica da Assistência Social - Loas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional e Estatuto do Idoso. DEBATE CONTEMPORÂNEO SOBRE FAMÍLIA E SERVIÇO SOCIAL. Atuação do Serviço Social no âmbito Judiciário. ESTUDO SOCIAL, Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. ADMINISTRAÇÃO e Planejamento EM SERVIÇO Social. Interdisciplinaridade no Trabalho Social.